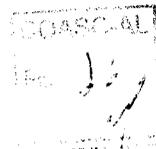




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **373/2023**

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense à senhora Ezir Batista Vieira.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 373/2023, de autoria da Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense à senhora Ezir Batista Vieira”.

Pastora Ezir Batista Vieira, nascida em Arapuá/MG, professora aposentada, casada há 54 anos com o Pr. Hermes Vieira Netto e mãe do Pr. Héder Batista Vieira (in memorian) e avó de Mariana Katherine, Anne Ingrid, Amanda Jullie e Heder Júnior.

A Pastora Ezir trilhou um caminho de aprendizado e preparação, formando-se em Licenciatura em Letras Vernáculas e em Teologia pela Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus – EETAD e pelo Seifa.

Ao lado de seu esposo, o Pastor Hermes Vieira Netto, ela se dedicou ao pastoreio de igrejas desde 1977, sendo uma fonte de inspiração para todos que a rodeavam. Em 1984, a Pra. Ezir e o Pr. Hermes Vieira chegaram ao antigo Norte Goiano, fixando residência em Porto Nacional. Com uma missão visionária e um coração repleto de amor pelo próximo, eles foram responsáveis pela abertura e consolidação de dois grandes campos da Assembleia de Deus do Ministério de Madureira no Estado do Tocantins: o primeiro em Porto Nacional e o segundo, a AD Shalom em Palmas. A partir desses feitos notáveis, surgiram dois novos campos, em Rio Sono e Aparecida do Rio Negro.



Em 14 de abril de 2001, a Pra. Ezir foi ordenada como Missionária durante a Convenção Nacional em Paulínia/SP, mas foi em 16 de outubro de 2010, em Palmas/TO, que ocorreu um momento histórico: a sua ordenação como pastora. Esse reconhecimento abriu caminho para que outras mulheres também fossem ordenadas ao ministério pastoral, deixando um legado de inclusão e respeito das Assembleias de Deus, Ministério de Madureira, no Estado do Tocantins.

Ao longo de sua vida, a Pra. Ezir tem exercido um pastorado de excelência na AD Shalom, fundada em 1995. Além de Co-Pastora do Campo, ela desempenha as funções de Coordenadora da Tarde da Bênção e Superintendente do Ministério de Libertação. Seu compromisso incansável e sua dedicação inabalável têm impactado inúmeras vidas, levando conversão, libertação, cura e edificação a todos que cruzam seu caminho.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, **VOTO** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 373/2023, em conformidade com Substitutivo em anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 373/2023

Concede Título de Cidadã Tocantinense à
Senhora Ezir Batista Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ezir
Batista Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Aldair Costa Gipão* referente ao(a) *PL* n.º *373*/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão Educação Cultural*
Wesporto

Sala das Comissões, *26* de *setembro* de 2023

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()